



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal
Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios
Gerência de Instrução e Formalização de Aditivos e Apostilamentos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052072/2024 - SES/DF

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **052072/2024-SES/DF**, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E A EMPRESA **ONCOCLINICAS CETTRO CENTRO DE TRATAMENTO ONCOLOGICO**, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES DE RADIOTERAPIA, GARANTINDO ASSISTÊNCIA AO USUÁRIO DO SUS.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701, lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO 700 - Bairro Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70.719-040, representada neste ato pelo Sr. **JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR**, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 20 de fevereiro de 2025, publicado na Edição Extra n.º 16-A do DODF, de 20 de fevereiro de 2025, pág. 1, e a empresa **ONCOCLINICAS CETTRO CENTRO DE TRATAMENTO ONCOLOGICO**, inscrita no CNPJ n.º **12.104.241/0043-19**, denominada CONTRATADA, com sede na Q SHLS Quadra 716, Conjunto A Bloco A- Ed. Pio X, Brasília/DF, CEP: 70.390-906, Telefone: 3029-7660, E-mail: comercial.df@oncoclinicas.com, neste ato representada pelo(a) **EDUARDO CESAR ALVES**, na qualidade de representante legal, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo SEI n.º 00060-00277686/2024-97, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 052072/2024-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo como objetos:

2.1.1. Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em **05/08/2025** e término em **05/08/2026**, com base nos artigos 106 e 107 da Lei n.º 14.133/2021.

2.1.2. Alterar o nome e CNPJ da empresa:

Passando de:

CETTRO - CENTRO DE CÂNCER DE BRASÍLIA FILIAL

CNPJ: 00.520.237/0008-70

Para:

ONCOCLINICAS CETTRO CENTRO DE TRATAMENTO ONCOLOGICO

CNPJ: 12.104.241/0043-19

2.1.3. Modificar o valor contratual em decorrência do acréscimo de TELETERAPIA: CONFORMACIONAL, ESTEREOTÁTICA, RADIOCIRURGIA, no valor de **R\$ 1.980.000,00** (um milhão novecentos e oitenta mil reais), equivalente a 25% do valor inicial atualizado do contrato, conforme disposto no art. 124, inciso I e art. 125 da Lei n.º 14.133/2021.

2.1.3.1. Com o acréscimo, o valor **anual** do contrato **passa de R\$ 1.584.000,00** (um milhão quinhentos e oitenta e quatro mil reais) para **R\$ 1.980.000,00** (um milhão novecentos e oitenta mil reais) e o valor **mensal** **passa de R\$ 132.000,00** (cento e trinta e dois mil reais) para **R\$ 165.000,00** (cento e sessenta e cinco mil reais)

2.1.3.2. Os **quantitativos acrescidos** ao contrato estão descritos abaixo:

2.1.3.3. ITEM	2.1.3.4. CÓDIGO BR	2.1.3.5. MODALIDADE	2.1.3.6. UN	2.1.3.7. QUANTIDADE ESTIMADA	2.1.3.8. VALOR UNIT.	2.1.3.9. VALOR MENSAL	
2.1.3.11.	1	2.1.3.12. 10758	2.1.3.13. TELETERAPIA: CONFORMACIONAL, ESTEREOTÁTICA, RADIOCIRURGIA	2.1.3.14. VAGA/MÊS	2.1.3.15. 3	2.1.3.16. R\$ 11.000,00	2.1.3.17. R\$ 33.000,00

2.1.3.19. O detalhamento do contrato, após o acréscimo contratual, está descrito no Anexo I do presente Termo Aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620221452549	10302620221452549
III	Natureza de Despesa:	339039	339039

IV	Fonte de Recursos:	1500.100000000	1500.100000000
V	Valor Inicial:	R\$ 91.300,00	R\$ 114.400,00
VI	Nota de Empenho:	2025NE04880	2025NE06873
VII	Data de Emissão:	15/05/2025	03/07/2025
VIII	Modalidade do Empenho:	2 - Estimativo	2 - Estimativo
IX	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA	400091 - EMPENHO DA DESPESA

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor contratado.

5.1.1. Deste modo, o valor da garantia contratual passa de **R\$ 79.200,00** (setenta e nove mil e duzentos reais) para **R\$ 99.000,00** (noventa e nove mil reais), equivalente a 5% (cinco por cento) do valor atual do contrato, conforme Art. 96 Lei 14.133/2021.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

8. ANEXO I - DETALHAMENTO DO OBJETO CONTRATUAL APÓS O ACRÉSCIMO

ITEM	CÓDIGO BR	MODALIDADE	UN	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	10758	TELETERAPIA: CONFORMACIONAL, ESTEREOTÁTICA, RADIOCIRURGIA	VAGA/MÊS	15	R\$ 11.000,00	R\$ 165.000,00	R\$ 1.980.000,00



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Cesar Alves, Usuário Externo**, em 29/07/2025, às 16:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR - Matr.1723901-X, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 01/08/2025, às 15:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **177203815** código CRC= **843921AD**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF
Telefone(s):
Site - www.saude.df.gov.br